

CARLOS AYRES BRITTO

# O HUMANISMO COMO CATEGORIA CONSTITUCIONAL

2ª reimpressão

Área específica:  
Direito constitucional

Formato: 14,5x21,5 cm  
CÓDIGO: 2844



Depois de escrever *Teoria da Constituição* (Editora Forense), em 2003, Carlos Ayres Britto volta a publicar um livro de Direito. Um livro que versa o atualíssimo tema do humanismo. Humanismo que, para o autor, se transfunde na contemporânea democracia de três vértices, a saber: democracia procedimentalista, democracia substancialista, democracia fraternal. É uma fascinante viagem pelo interior da Constituição brasileira de 1988, para culminar com a afirmação de que ao Poder Judiciário é que incumbe, em última análise, garantir a plena eficácia do humanismo enquanto categoria jurídica.

B862h Britto, Carlos Ayres

O humanismo como categoria constitucional / Carlos Ayres Britto. 1. ed. 2. reimp. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

124 p.  
ISBN 978-85-7700-088-3

1. Humanismo. 2. Poder Judiciário. 3. Justiça. 4. Democracia. 5. Constituição. I. Britto, Carlos Augusto Ayres de Freitas. II. Título.

CDD: 342  
CDU: 342(81)

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

BRITTO, Carlos Ayres. *O humanismo como categoria constitucional*. 1. ed. 2. reimp. Belo Horizonte: Fórum, 2010. 124 p. ISBN 978-85-7700-088-3.

## CARLOS AYRES BRITTO

O autor é ministro do Supremo Tribunal Federal, doutor em Direito Constitucional pela PUC de São Paulo e membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e da Academia Sergipana de Letras. Entre outros livros, escreveu *Teoria da Constituição* (Editora Forense, 2003) e *Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais* (Editora Saraiva, 1982), este último em parceria com o pranteado Celso Ribeiro Bastos.

## SUMÁRIO DO LIVRO:

### CAPÍTULO I

O humanismo como ilustração mental

### CAPÍTULO II

O humanismo como doutrina de exaltação ou culto à humanidade

### CAPÍTULO III

O humanismo como expressão de vida coletiva civilizada

### CAPÍTULO IV

O humanismo como transubstanciação da democracia política, econômico-social e fraternal

### CAPÍTULO V

O necessário vínculo operacional entre humanismo e Direito

### CAPÍTULO VI

O descompasso entre a teoria e a prática humanista como *atestado de pobreza* eficaz do Direito

### CAPÍTULO VII

A imperiosa mudança de mentalidade como condição de encurtamento de distância entre o discurso humanista e sua prática

### CAPÍTULO VIII

A mudança de mentalidade que implique analogia entre o humanismo e a justiça e que ainda diferencie justiça em abstrato e justiça em concreto

### CAPÍTULO IX

O operador do Direito na condição de *ponte* entre a justiça em abstrato e a justiça em concreto

### CAPÍTULO X

A estrutura dual do próprio cérebro humano como impulso para a busca da justiça em concreto

### CAPÍTULO XI

A inteireza do ser que maneja a reflexão e se abre para a intuição

### CAPÍTULO XII

O sentimento como o lado do cérebro que mais interage com o mundo dos valores. *O rebento da consciência*

### CAPÍTULO XIII

A Constituição como o Direito mais axiológico e de mais forte compromisso humanista

### CAPÍTULO XIV

A Constituição dirigente como garantia de efetivação do humanismo

### CAPÍTULO XV

A Constituição dirigente como imperativo de reconceituação das chamadas “normas constitucionais programáticas”

### CAPÍTULO XVI

O Poder Judiciário como garantidor da Constituição dirigente e do humanismo

### CAPÍTULO XVII

Conclusão: a governabilidade constitucional como o clímax da governabilidade humanista

### BIBLIOGRAFIA